

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. 32/2025

PROJETO DE LEI Nº. 27/2025

Assunto: Dispõe sobre autorização par abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal encaminho a esta Casa através da mensagem nº. 25/2025, o Projeto de Lei atuado sob nº. 27/2025, dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por escopo a abertura de credito adicional especial ao orçamento do Município no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais) decorrente de excesso de arrecadação e anulação de despesas, para fins de realização do encontro da mulher rural de Porto Esperidião/MT.

O projeto foi protocolado nesta Casa no dia 19 do mês de agosto do corrente ano e lido na sessão ordinária da mesma data. Sendo em seguida enviado para as comissões para emissão de pareceres.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi encaminhado à está Comissão em consonância com que dispõe o artigo 27, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei, tal como se encontra escrito, pois o mesmo reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso voto pela sua aprovação.

Porto Esperidião – MT, 01 de setembro de 2025.



Silvio Gomes Campos

Relator

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia 01 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores **Silvio Gomes Campos – Relator, Cláudia Regina de P. Marques Oliveira – Membro, e Rosali da Saúde - Presidente**, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **APROVA e RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões,

Porto Esperidião – MT, em 01 de setembro de 2025.



Silvio Gomes Campos

Relator



Rosali da Saúde
Presidente



Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Membro